ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário.	Orientar e executar as atividades de rotina de laboratório; Executar programas, projetos e atividades na área cartográfica, fundiária, legitimação e regularização de terras; Executar atividades que visem a preservação, a recomposição e a defesa nas áreas de recursos naturais renováveis, recursos hídricos, solos e pesqueiros, bem como realizar o controle e a fiscalização dos mesmos e às atividades de licenciamento ambiental; Executar atividades de defesa sanitária, inspeção e fiscalização animal e vegetal; Conduzir veículos, desde que habilitado conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Execução de atividades correlatas, conforme a área de atuação, inclusive nas demais unidades do IDAF.
Fiscal Estadual Agropecuário	Desenvolver pesquisas, planejar, programar, executar, supervisionar, avaliar, propor ou editar normas, coordenar ou subsidiar programas, projetos, estudos e atividades, além de realizar o controle e a fiscalização nas seguintes áreas: a) diagnóstico laboratorial e padronização, mensuração e controle de qualidade das atividades afins; b) cartográfica e de legitimação e regularização de terras; c) licenciamento e controle florestal, visando à preservação, recomposição e defesa nas áreas de recursos naturais renováveis; e d) defesa sanitária e inspeção animal e vegetal, incluindo controle e regulação dos agrotóxicos; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar atividades correlatas, inclusive atendimento a demandas de imprensa, conforme a área de atuação.